



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 02/2017.
Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº. 25.078.960/0001-03 localizada na Av. Antônio Cabral de Souza, nº. 6675, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Estado de Pernambuco neste ato representado por seu administrador o Sr. Wilson Nunes Delfino Neto, inscrito no CPF nº 038.581.244-27 e RG nº. 561.318 SSP/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2017** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 03/2017, que ocorreu em 28/03/2017 (vinte e oito de março de dois mil e dezessete), às 11: 00 (onze) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higiene destinado aos Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA. **(Anexo I do Edital)**.

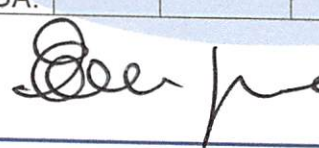

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBG	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMB. C/ 1L.	LT	3.990	0,99	3.950,10



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHÃES LIRA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo do Documento: adad408f-09d8-4d28-9305-53630e63e8dc>

2	ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMB. GALÃO COM 5 L.	GL	2.880	5,15	14.832,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 500 ML.	UND	172	2,99	514,28
4	ANTIFERRUGEM, REMOVEDOR PARA SUPERFÍCIES INCRUSTADAS DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1 LT	UND	25	6,30	157,50
5	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UND	60	10,00	600,00
6	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 45 L.	UND	52	16,90	878,80
7	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10 L.	UND	242	4,65	1.125,30
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 L.	UND	50	7,99	399,50
9	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML	UND	200	2,99	598,00
10	CLORO - EMBALAGEM EM GALÃO 5 L.	GL	2.402	7,00	16.814,00
11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 25 PCTS, DE 100 UNID.	CX	510	43,45	22.159,50
12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. CX COM 25 PCTS, DE 100 UNID.	CX	5	48,00	240,00
13	DESINFETANTE LÍQUIDO - AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA - FRAGÂNCIAS : PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM - EMB. CAIXA 24X500 ML	CX	1.480	20,99	31.065,20
14	DESINFETANTE LÍQUIDO - AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA - FRAGÂNCIAS : PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM - EMB. GALÃO COM 2 L.	UND	1.200	3,35	4.020,00
15	DESINFETANTE HOSPITALAR	GL	2.400	6,90	16.560,00
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - 400 ML SPRAY AEROSOL, FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	UND	588	7,74	4.551,12



17	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA) - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO: APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, FRASCO COM 500 ML (EMB. EM CX 24X500 ML).	CX	3.070	23,90	73.373,00
18	ESCOVA SANITÁRIA - COM CABO EM PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS - SEM SUPORTE.	UND	70	3,27	228,90
19	ESCOVÃO PLÁSTICO - PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	UND	75	2,89	216,75
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - APLICAÇÃO EM UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	1.700	1,50	2.550,00
21	ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE (UMA FACE MACIA/ OUTRA ASPERA/FIBRA SINTÉTICA)	UND	2.720	0,37	1.006,40
22	FLANELA DE ALGODÃO - TAM. 40 X 61 CM (100 % ALGODÃO)	UND	1.920	1,41	2.707,20
23	FÓSFORO - PCT CONTENDO 10 CAIXAS C/40 FÓSFOROS	PCT	805	1,49	1.199,45
24	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE PIRETRINAS E PIRETROIDES EMB. C/300ML	UND	144	6,03	868,32
25	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM COM 500 ML	UND	136	2,16	293,76
26	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) - DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, COM 500 ML.	UND	1.048	1,99	2.085,52
27	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, - CAPACIDADE 8 L. - preta	UND	250	3,95	987,50
28	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 30 L. - preta	UND	25	18,94	473,50
29	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 100 L. - preta	UND	25	64,99	1.624,75
30	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies	UND	150	2,58	387,00
31	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, G E GG.	PAR	85	3,37	286,45
32	MANGEIRA PARA ÁGUA COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA (50 MT)	CONJ	31	30,00	930,00
33	MÁSCARA DESCARTÁVEL - TIPO RESPIRADOR PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA	UND	30	0,39	11,70
34	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHA - embalagem plástica 50g (fabricação não superior a 30 dias)	UND	1.020	2,52	2.570,40
35	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - LARGURA DE 20 CM, COM CABO TAM. 40 CM	UND	65	3,89	252,85

Handwritten signature

Handwritten mark



36	PANO P/CHÃO - EM SACO DE ALGODÃO TAMANHO 45X70 CM	UND	1.300	1,58	2.054,00
37	PANO DE COPA ATOALHADO - COM ESTAMPA COLORIDA	UND	900	1,79	1.611,00
38	PANO DE PRATO - EM TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 77X45 CM	UND	1.788	1,79	3.200,52
39	PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 45 CM E 7,5 MT	UND	450	2,00	900,00
40	PAPEL HIGIÊNICO (ULTRA BRANCO, FOLHAS DUPLA COM 30 MTS CADA ROLO) COM 04 UNIDADES	FRD	250	25,97	6.492,50
41	Papel Toalha (pct com 2 rolos)	PCT	12.010	2,70	32.427,00
42	PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE TIPO ARREDONDADA, FRAGANCIA FLORAL E EUCALIPTO	UND	3.360	1,59	5.342,40
43	POLIDOR DE ALUMÍNIO - EMB. COM 500 ML	CX	370	11,80	4.366,00
44	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO - EMBALAGEM 12 UNIDADES	PCT	325	0,98	318,50
45	RODO DE MADEIRA - COM 2 BORRACHAS RESISTENTE DE 5MM NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,20 M	UND	395	4,99	1.971,55
46	RODO DE BORRACHA - COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UND	25	4,22	105,50
47	SABÃO EM BARRA - TABLETE DE 200G (PACOTE COM 05 UNID)	UND	6.680	3,30	22.044,00
48	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 500 G COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E AGUA, COM ALQUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	PCT	3.980	1,59	6.328,20
49	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 KL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E AGUA, COM ALQUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	PCT	2.100	3,95	8.295,00
50	Sabonete 90 g	UND	768	0,99	760,32
51	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - 500 ML .		2.400	2,50	6.000,00
52	SACO PARA LIXO - 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100	4,20	420,00
53	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	60	17,85	1.071,00
54	SODA CAUSTICA - PCT COM 1KG EM ESCAMAS	UND	28	9,99	279,72
55	SUPORTE PARA COPOS DE 200 ML - EM ACRILICO	UND	27	24,50	661,50
56	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - TAM 20X27 CM, DE METAL, BRANCO	UND	25	28,90	722,50
57	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCCOL GEL COM RESERVATÓRIO - BASE EM METAL PARA	UND	25	27,90	697,50

Boen me



	FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 800 ML				
58	TOUCA DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - ATOXICO, COR BRANCA, TNT, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	225	14,00	3.150,00
59	VASSOURA DE NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERTAS EM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM, PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO ROSQUEADO PLÁSTIFICADO.	UND	1.830	6,09	11.144,70
60	VASSOURA DE PIAÇAVA - BASE EM PLÁSTICO 20CM, CABO DE MADEIRA 1,30 MT	UND	1.615	4,49	7.251,75
					338.133,45

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

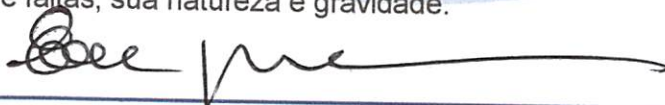
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

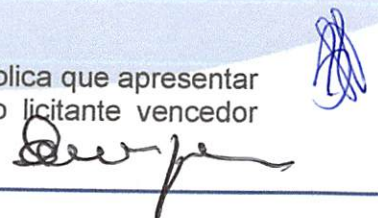
8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.





10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.


Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 03/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 08 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE XEXÉU / CONTRATANTE


INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG nº 8.665.647


RG nº 3.771.266



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 03/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J.GOMES DA SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.759.182/0001-19, localizado na Av. Estácio Coimbra, nº. 36, Terreo, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Jobson Gomes da Silva, inscrito no CPF nº. 077.832.754 e RG nº. 7673911 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 03/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

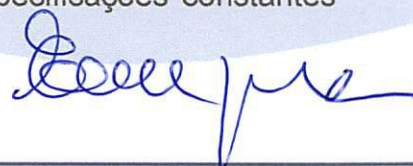
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 11/2017, que ocorreu em 17/05/2017 (Dezessete de maio de dois mil e dezessete), às 09:15 (Nove horas e quinze minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos de informática** destinado aos Fundos, Órgãos e Secretarias do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência. **(Anexo I do Edital).**



x



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	Cartucho n° 21 preto	und	50	74,00	3.700,00
2	Cartucho n° 22 color	und	50	139,00	6.950,00
3	Cartucho n° 122 color	und	120	94,00	11.280,00
4	Cartucho n° 122 preto	und	120	94,00	11.280,00
5	Cartucho n° 140 black	und	50	149,00	7.450,00
6	Cartucho n° 140 ciano	und	60	149,00	8.940,00
7	Cartucho n° 140 magenta	und	60	149,00	8.940,00
8	Cartucho n° 140 yellow	und	60	149,00	8.940,00
9	Cartucho n° 662 color	und	80	55,00	4.400,00
10	Cartucho n° 662 preto	und	80	55,00	4.400,00
11	Cartucho n° 664 ciano (garrafas)	und	20	109,00	2.180,00
12	Cartucho n° 664 yellow (garrafas)	und	20	109,00	2.180,00
13	Cartucho n° 664 magenta (garrafas)	und	20	109,00	2.180,00
14	Cartucho n° 664 preto (garrafas)	und	20	109,00	2.180,00
15	Cartucho n° 670 cores	und	80	109,00	8.720,00
16	Cartucho n° 950 preto	und	60	168,00	10.080,00
17	Cartucho n° 951 ciano	und	60	149,00	8.940,00
18	Cartucho n° 951 magenta	und	60	149,00	8.940,00
19	Cartucho n° 951 yellow	und	60	149,00	8.940,00
20	Tonner 83A	und	50	289,00	14.450,00
21	Tonner 85A	und	50	279,00	13.950,00
22	Tonner A36 preto (Laserjet)	und	60	289,00	17.340,00
23	Tonner CE 285 A	und	50	279,00	13.950,00
24	Tonner CE 285 AB	und	80	279,00	22.320,00
25	Tonner ML – D 2850 A preto	und	30	449,00	13.470,00
26	Tonner Ref. 1610D2	und	50	309,00	15.450,00
27	Tonner Ref. 8157	und	50	319,00	15.950,00
28	Tonner Xerox 3040	und	40	179,00	7.160,00
29	Tonner Uso Geral 1035 de 1 kg	und	20	279,00	5.580,00
30	Tonner M3375FD	und	40	479,00	19.160,00
31	Tonner Xerox 3210	und	20	449,00	8.980,00
SIMILAR					
32	Tonner CB – 435/436/285/278A	und	500	59,00	29.500,00
33	Tonner ML – D 2850 A preto	und	50	89,00	4.450,00
34	Tonner Ref. 1610D2	und	50	79,00	3.950,00
35	Tonner M337FD	und	50	119,00	5.950,00
36	Tonner Ref. 8157	und	50	89,00	4.450,00
37	Tonner Xerox 3040	und	50	59,00	2.950,00

Beelyne

k



38	Tonner 1035 de 1 kg	und	50	89,00	4.450,00
39	Tonner Xerox 3210	und	50	89,00	4.450,00
TOTAL GERAL					358.530,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

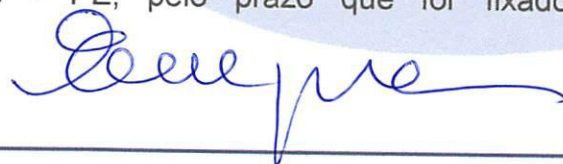
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela





Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

02- Poder Executivo

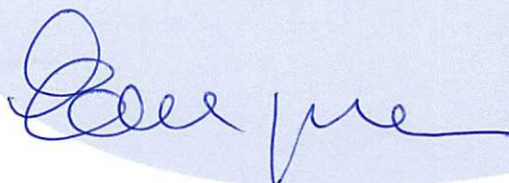
04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação

04.122.0401.2028.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

03 – Fundos



A



06 – Fundo Municipal de Educação - FME
12.122.1202.2139.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME
12.361.1211.2149.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 – Fundos
01 – Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
10.301.1008.2086.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde na Família
10.302.1016.2098.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

03 – Fundos
03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu
08.244.0802.2124.0000 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
08.244.0803.2127.0000 – Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS
08.244.0807.2123.0000 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência de Vínculos
08.244.0808.2128.0000 – Programa do Bolsa Família – IGDBF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

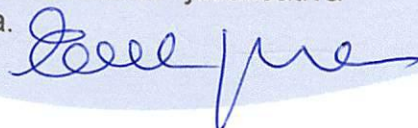
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



A



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, 22 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE XEXÉU


J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Av. Mário Melo, 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA UNIVERSAL DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.051.327/0001-06, localizado na Rua Riacho das Almas, s/n, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Antônio Carlos Gomes inscrito no CPF nº. 362.617.694-00 e RG nº. 2.201.872 SSP/PE residente e domiciliado em Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 05/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 05/2017, que ocorreu em 08/06/2017 (oito de junho de dois mil e dezessete), às 10:30 (dez e meia) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Prefeito Constitucional o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 29 de abril de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2017, cujo objeto é **Fornecimento de Gás de Cozinha GLP em Botijão de 13 Kg para atender a diversas Secretarias do Município do Xexéu-PE**, Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



ANEXO A ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás GLP de cozinha em botijões de 13 kl	Botijão	240	55,00	13.200,00
2	Gás GLP de cozinha em botijões de 13 kl	Botijão	720	55,00	39.600,00
3	Gás GLP de cozinha em botijões de 13 kl	Botijão	100	55,00	5.500,00
4	Gás GLP de cozinha em botijões de 13 kl	Botijão	30	55,00	1.650,00
TOTAL					59.950,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 09 de junho de 2017 com vencimento em 08 de junho de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

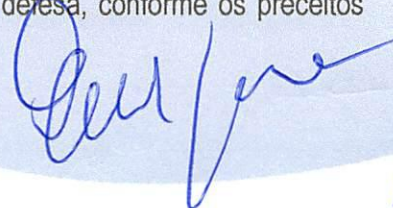
4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO






Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE

02- Poder Executivo

04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação

04.122.0401.2028.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Fundos

06 – Fundo Municipal de Educação

12.122.1202.2139.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 – Fundos

01 – Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

10.122.1003.2070.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

03 – Fundos

03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu

08.122.0806.2117.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 09 de junho de 2017.



Eudo de Magalhães Lyra / Gestor Municipal / CONTRATANTE



Distribuidora Universal de GLP Ltda / CONTRATADA


Testemunha CPF: 7.705.706


Testemunha CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 06/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68. e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.239.373/0001-94 localizada a Estrada da Batalha nº 562 - Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes, neste ato representada pelo procurador Sr. Emanuel Marcelino Cavalcante de Mendonça, Cédula de Identidade nº 2.487.731 SDS-PE e CPF nº 224.986.484-53, residente e domiciliado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 06/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 15/2017, que ocorreu em 26/07/2017 às 08:30 hs.

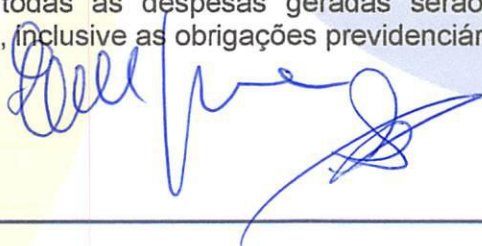
1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Pneus destinado atender a Frota de Veículos do Município de Xexéu**, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I do Edital).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.





PLANILHA BASE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017 - PMX					
ITEM	DESCRICAO	UNID	QTDE	PRECO	TOTAL
1	Camaras de AR 900/20	und	24	100,00	2.400,00
2	Camaras de AR 1000/20	und	10	125,00	1.250,00
3	Pneu 175/70-R13	und	40	240,00	9.600,00
4	Pneu 175/70-R14	und	40	398,00	15.920,00
5	Pneu 225/75-R16	und	12	1.018,00	12.216,00
6	Pneu 900/20 Direcional	und	16	1.218,00	19.488,00
7	Pneu 900 / 20 Trazeiro (borrachudo)	und	32	1.350,00	43.200,00
8	Pneu 1000 / 20 Direcional	und	12	1.530,00	18.360,00
9	Pneu 1000 / 20 Trazeiro (borrachudo)	und	16	1.792,00	28.672,00
10	Pneu 275 / 80 R 22.5	und	10	2.030,00	20.300,00
11	Pneu 1400 / 24 - 12 lonas	und	12	2.970,00	35.640,00
12	Pneu 12.5 / 80 / 18	und	8	1.610,00	12.880,00
13	Protetor 900 / 20	und	24	45,00	1.080,00
	TOTAL				221.006,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de Julho de 2017, com validade até o dia 30 julho de 2018, cuja publicação deve ser feita via imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;





b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

02- PODER EXECUTIVO

09 - Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos:

04.122.0401.2048.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de O. T. e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – FUNDOS

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.122.1003.2070.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

10.301.1008.2086.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família – PSF



10.302.1016.2098.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
10.302.1018.2100.0000 – Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

08.122.0806.2117.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2128.0000 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.1202.2139.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – FME
12.361.1211.2149.0000 – Manutenção das Atividades Gerais FUNDEB 40
Obs.: Pagar com Recurso SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 31 de Julho de 2017.




MUNICIPIO DE XEXÉU
Eudo de Magalhães Lyra
CONTRATANTE


BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:


28.905.706

CPF: 050.532.904-23





PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 / 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 07/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. EUDO DE MAGALHÃES LYRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **JOSÉ ISMAEL DA SILVA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ 10.676.896/0001-87, localizado na Rua José de Barros, s/n, Nova Xexéu, Xexéu/PE, neste ato representado pelo o Sr. José Ismael da Silva Júnior inscrito no CPF nº. 070.828.304-75 e RG nº. 7409365 – SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Xexéu, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 07/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 16/2017, que ocorreu em 10/08/2017 (dez de agosto de dois mil e dezessete), às 08:30 (oito e trinta) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para **Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e com Participação dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde**, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
1	Prefeitura	Garrações	2.400	R\$ 6,25	R\$ 15.000,00
2	Saúde	Garrações	3.600	R\$ 6,25	R\$ 22.500,00
3	Educação	Garrações	4.800	R\$ 6,25	R\$ 30.000,00
4	Assistência Social	Garrações	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 75.000,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

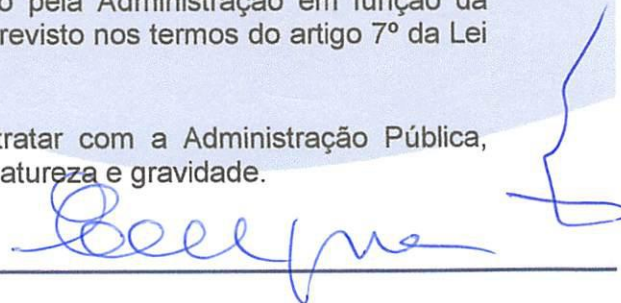
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.





A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

02- PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02 – Poder Executivo

04 - Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação

04.122.0401.2028.0000 – Manutenção das Ativ. Gerais da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

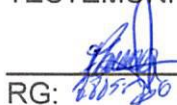
Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 16/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

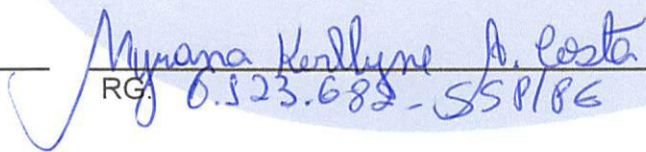
Xexéu - PE, 10 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE XEXÉU
- CONTRATANTE -


JOSE ISMAEL DA SILVA JUNIOR ME
- CONTRATADO -

TESTEMUNHAS:


RG: 00000000


RG: 0.523.682 - SSP/PE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 08/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. EUDO DE MAGALHÃES LYRA, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.767.483/0001-42, localizado na Rua Projetada 04, s/n, Bairro São Manoel - Palmares/PE, neste ato representado por sua sócia Sra. Edleusa Pereira da Silva inscrito no CPF nº. 417.871.614-04 e RG nº. 1570177 SSP/PE residente e domiciliada na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 08/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 018/2017, que ocorreu em 18/10/2017 (Dezoito de Outubro de Dois mil e Dezessete), às 09: 00h (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preço para Futura Aquisição Parcelada de Fogos de Artifícios destinado a atender ao Município de Xexéu - PE conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
1	Girândola de 468 tiros, com 36 tubos de 1,5 polegadas	CX	100	200,00	R\$ 20.000,00
2	Girândola de 468 tiros, com 36 tubos de 1,5 polegadas (cores)	CX	200	210,00	R\$ 42.000,00
3	Girândola de 702 tiros	PÇ	20	240,00	R\$ 4.800,00
4	Girândola de 702 tiros, mista	PÇ	20	240,00	R\$ 5.200,00
5	Girândola de 1080 tiros, com 72 tubos de 1,5 polegadas	CX	10	340,00	R\$ 340,00
6	Girândola de 1080 tiros, com 72 tubos de 1,5 polegadas (cores)	CX	10	355,00	R\$ 3.550,00
7	Foguete de mão com 12 tiros pequenos de e 01 tiro	CX	500	23,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.450,00

VALOR: R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser feita sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

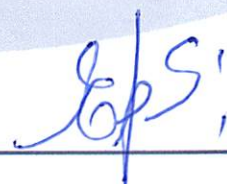
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

02- Poder Executivo

05 – Secretaria de Cultura Turismo e Esportes

13.392.1303.2035.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos, Culturais e outras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.



Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

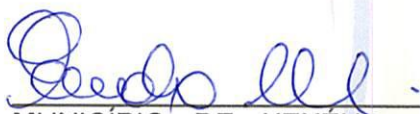
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

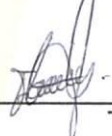
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – SRP nº 18/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 26 de Outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE XEXÉU
EUDO DE MAGALHÃES LYRA


EDLEUSA PEREIRA DA SILVA – ME
CONTRATADA


Testemunha CPF: 050532 90423


Testemunha CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 09/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. EUDO DE MAGALHÃES LYRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **JADEMAR EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.259.716/0001-50, localizado a Pç. Ismael Gouveia nº 203 - Centro, Palmares/PE, neste ato representada pela sócia **JADEANA DE OLIVEIRA EBLA** inscrita no CPF nº. 034.245.394-735 e RG nº. 5944760 – SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 09/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais contratações, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 013/2017, que ocorreu em 08/06/2017 (oito de junho de dois mil e dezessete), às 08:40 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Município de Xexéu para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 29 de abril de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 13/2017, cujo objeto é Locação e Fornecimento de Estrutura de Festas e Eventos ao Município de Xexéu – PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	PALCO TIPO 1 - (12X10 MT)	Dia	12	8.750,00	105.000,00
2	PALCO TIPO 2 - (6x6 MT)	Dia	6	4.450,00	26.700,00

Beau me

EBLA



3	ILUMINAÇÃO	Dia	12	3.600,00	43.200,00
4	GERADOR	Dia	12	3.000,00	36.000,00
5	SOM TIPO 1 - MAIOR	Dia	12	8.800,00	105.600,00
6	SOM TIPO 2 - menor	Dia	6	4.700,00	28.200,00
7	EQUIPE DE SEGURANÇA (com 40 pes)	Dia	12	4.500,00	54.000,00
8	EQUIPE DE SEGURANÇA (com 60 pes)	Dia	6	6.400,00	38.400,00
9	BANHEIRO QUIMICO	Und	300	150,00	45.000,00
10	TENDAS DE LONA - (12x12 mt)	Und	6	2.400,00	14.400,00
11	TENDAS DE LONA - (6x6 mt)	Und	6	950,00	5.700,00
12	DISCIPLINADOR	Und	200	60,00	12.000,00
				Total	514.200,00

A presente Ata de Registro de Preço nº 09/2017, tem o valor de Global de **R\$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais)**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

Eudo de Magalhães Lyra

[Assinatura]



5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

Órgão - 02- Poder Executivo

Unidade - 05- Secretaria Cultura, Turismo e Esporte

Atividade – 13.392.1303.2035.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclórico, Culturais e Outras

Despesa – 3.3.90.39.00

7. FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

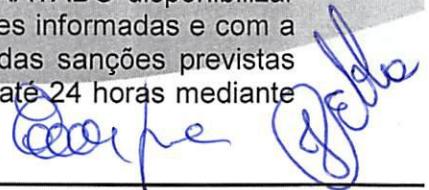
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.





9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 13/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 30 de outubro de 2017.





MUNICIPIO DE XEXÉU
Gestor



JADEMAR EVENTOS LTDA ME
Empresa

Testemunhas:

1. 
RG. nº 349220

2. 
RG nº 6610031



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 02/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso nº 33, Bairro Sete de Setembro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor o Sr. Aertz Adler Lima Jacques, Brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF nº. 047.895.864-13. e RG nº. 6.376.345 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu/PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40 localizado na Rua Cosmorona nº. 710 – Bairro de Boa Viagem - Recife/PE neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 922.192.334-72 e RG nº. 5.413.011 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Setubal, nº 228, Apto. 04, Boa Viagem, Recife/PE, cuja proposta de preço obteve classificação no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2017, que ocorreu em 10/05/2017 (dez de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Municipal nº 92 de 23 de Setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos – CAF e Medicamentos do Hiperdia – CAF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO I da Ata de Registro de Preço nº 02/2017.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 15 de Maio de 2017 com termo final em 14 de Maio de 2018.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93. Independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017 :

03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1014.2096.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1003.2072.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS CONFORME LEI
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1014.2096.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1016.2098.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preço nº 02/2017, tem o valor de Global de **R\$ 214.899,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais)**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas tem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 15 de maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PIR CIRURGIA MONTEBELLO LTDA

TESTEMUNHAS:

RG nº

[Assinatura]
7.710.700

RG nº

[Assinatura]
6.523.682



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2017

811
Fls

ANEXO

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

PROCESSO LICITAÇÃO nº 08/2017

Pregão Presencial SRP nº 06/2017

LOTE II - PSICOTRÓPICOS CAF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
127	Ácido valpróico 250mg	Unid	300	1,37	411,00
128	Ácido valpróico 250mg/5mg xpe 100mL	Unid	500	7,18	3.590,00
129	Amitriptilina 25mg	Unid	4000	0,12	480,00
130	Amplictil 25mg	Unid	4000	0,48	1.920,00
131	Amplictil 100mg	Unid	4000	0,55	2.200,00
132	Biperideno 2mg	Unid	5000	0,56	2.800,00
133	Bromazepam 3mg	Unid	5000	0,18	900,00
135	Carbamazepina 200mg	Unid	5000	0,25	1.250,00
136	Carbamazepina 400mg	Unid	4000	0,45	1.800,00
137	Carbonato de lítio	Unid	5000	0,45	2.250,00
138	Clonazepam 0,5mg	Unid	4000	0,21	840,00
139	Clonazepam 2,5mg/mL	Unid	2500	5,50	13.750,00
140	Clonazepam 2mg	Unid	10000	0,22	2.200,00
143	Diazepam 10mg	Unid	8000	0,11	880,00
144	Diazepam 5mg	Unid	10000	0,11	1.100,00
145	Fenitoína 100mg	Unid	4000	0,65	2.600,00
146	Fenobarbital 100mg	Unid	3000	0,21	630,00
147	Fenobarbital 4% gts	Unid	600	7,72	4.632,00
148	Fluoxetina 20mg	Unid	6000	0,15	900,00
149	Haloperidol 1mg	Unid	4000	0,34	1.360,00
150	Haloperidol 5mg	Unid	4000	0,34	1.360,00
152	Melleril 100mg	Unid	6000	0,70	4.200,00
153	Melleril 25mg	Unid	6000	0,87	5.220,00
154	Melleril 50mg	Unid	6000	1,27	7.620,00
156	Neozine 100mg	Unid	3000	1,29	3.870,00
157	Neozine 25mg	Unid	3000	0,60	1.800,00
158	Neozine gts 4%	Unid	2000	19,10	38.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: adad48ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc



162	Prometazina 25mg	Unid	4000	0,18	720,00
163	Risperidona 1mg	Unid	4000	0,72	2.880,00
164	Risperidona 2mg	Unid	4000	0,80	3.200,00
165	Sertralina 50mg	Unid	5000	0,40	2.000,00
TOTAIS					117.563,00

LOTE IV - PSICOTROPICOS - Farmácia Central e Farmácia Hospitalar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
205	Ácido valpróico 250mg	unid	500	1,37	685,00
206	Ácido valpróico 250mg/5mg xpe 100mL	Unid	600	7,18	4.308,00
207	Amitriptilina 25mg	Unid	10000	0,12	1.200,00
208	Ampectil 25mg	Unid	10000	0,48	4.800,00
209	Ampectil 100mg	Unid	10000	0,55	5.500,00
210	Biperideno 2mg	Unid	8000	0,56	4.480,00
211	Bromazepam 3mg	Unid	10000	0,18	1.800,00
213	Carbamazepina 200mg	Unid	10000	0,25	2.500,00
214	Carbamazepina 400mg	Unid	5000	0,45	2.250,00
215	Clonazepam 0,5mg	Unid	10000	0,21	2.100,00
216	Clonazepam 2,5mg/mL	Unid	300	5,50	1.650,00
217	Clonazepam 2mg	Unid	10000	0,22	2.200,00
220	Diazepam 10mg	Unid	10000	0,11	1.100,00
221	Diazepam 5mg	Unid	10000	0,11	1.100,00
222	Fenitoína 100mg	Unid	5000	0,65	3.250,00
223	Fenobarbital 100mg	Unid	10000	0,21	2.100,00
224	Fenobarbital 4% gts	Unid	1000	7,72	7.720,00
225	Fluoxetina 20mg	Unid	8000	0,15	1.200,00
226	Haloperidol 1mg	Unid	8000	0,34	2.720,00
227	Haloperidol 5mg	Unid	8000	0,34	2.720,00
229	Melleril 100mg (TIORIDAZINA)	Unid	8000	0,70	5.600,00
230	Melleril 25mg (TIORIDAZINA)	Unid	8000	0,87	6.960,00
231	Melleril 50mg (TIORIDAZINA)	Unid	5000	1,27	6.350,00
233	Neozine 100mg	Unid	1000	1,29	1.290,00
234	Neozine 25mg	Unid	1000	0,60	600,00
235	Neozine gts 4%	Unid	300	19,10	5.730,00



239	Prometazina 25mg	Unid	5000	0,18	900,00
240	Risperidona 1mg	Unid	5000	0,72	3.600,00
241	Risperidona 2mg	Unid	5000	0,80	4.000,00
242	Sertralina 50mg	Unid	5000	0,40	2.000,00
243	Tegretol susp	Unid	200	15,48	3.096,00
TOTAIS					95.509,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Ata de Registro de Preço nº 03/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Sr^a. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04 localizado na Rua quinze de novembro, nº16, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco neste ato representado por seu administrador o Sr. Erick Luiz Maciel Cavalcanti inscrito no CPF nº 063.208.294-19 e RG nº 7.832.734 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 15/2017, que ocorreu em 15/09/2017 às 09:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Contratação de Empresa destinado a Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica, CEO e Material de Prótese Dentária, conforme abaixo discriminado:

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE. Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1003.2072.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1008.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1017.2099.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preço nº 003/2017, tem o valor de Global de **R\$ 465.445,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas tem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.





10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

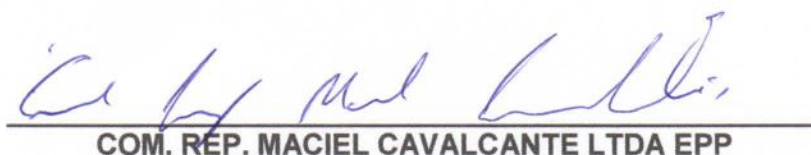
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 20 de setembro de 2017.


FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE


COM. REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

CPF Nº  09.885.26

CPF Nº  8.665.642



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

ANEXO

Empresa:
COM. REPRESENTAÇÕES MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP

PROCESSO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Lote nº 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO BÁSICA - USF					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	Caixa de Luva tamanho P	CX	960	26,84	25.766,40
2	Caixa de Luva tamanho M	CX	240	26,84	6.441,60
3	Pacote de gaze	UND	600	17,51	10.506,00
4	Germe Rio	UND	360	17,60	6.336,00
5	Álcool 70	LT	360	8,80	3.168,00
6	Kit de disco de lixa para acabamento em resina	PC	24	79,11	1.898,64
7	Água Oxigenada volume 10	LT	600	17,42	10.452,00
8	Acido Fosfórico Gel Serin 37% 2,5ml com 3	UND	120	8,78	1.053,60
9	Adesivo Magic Bond 5ml	UND	60	34,85	2.091,00
10	Pacote tira de poliéster	UND	60	2,90	174,00
11	Pacote tira de lixa de aço	UND	60	13,38	802,80
12	Flúor Gel incolor	UND	120	8,67	1.040,40
13	Ionômero de vidro químico	UND	60	37,14	2.228,40
14	Hidróxido de cálcio	UND	60	35,20	2.112,00
15	Pasta profilática	UND	60	11,44	686,40
16	Carbono para verificar oclusão	UND	120	3,52	422,40
17	Pacote de touca	PC	60	16,63	997,80
18	Máscara Cirurgica descartavel com elastico	CX	120	13,11	1.573,20
19	Oxido de zinco	UND	24	7,04	168,96
20	Eugenol	LT	24	17,51	420,24
21	Tricresol	LT	24	8,80	211,20
22	Otosporim	UND	60	20,86	1.251,60
23	Pedra Pomes	UND	24	6,16	147,84
24	Agulha gengival 30g curta cx/100	CX	120	41,10	4.932,00
25	Agulha gengival longa cx/10	CX	120	41,10	4.932,00
26	Algodão dental em rolete cx/100	PC	240	2,82	676,80
27	Algodão hidrof. 500g	UND	240	19,36	4.646,40
28	Anestésico Mepvacaina com vaso cx	CX	120	113,52	13.622,40
29	Anestésico Mepvacaina sem vaso cx	CX	120	113,52	13.622,40
30	Anestésico tópico benzotop	CX	120	10,56	1.267,20
31	Broca cirúrgica 701	UND	60	16,72	1.003,20
32	Broca cirúrgica 702	UND	60	16,72	1.003,20





33	Broca 4138	UND	60	3,43	205,80
34	Broca 1012	UND	60	3,43	205,80
35	Broca 1014	UND	60	3,43	205,80
36	Broca 1016	UND	60	3,43	205,80
37	Broca 1014HL	UND	60	3,43	205,80
38	Broca 1016HL	UND	60	3,43	205,80
39	Broca 3118	UND	60	3,43	205,80
40	Broca 3118FF	UND	60	3,43	205,80
41	Broca 3168	UND	60	3,43	205,80
42	Broca 3168FF	UND	60	3,43	205,80
43	Broca 1190	UND	60	3,43	205,80
44	Broca 1190FF	UND	60	3,43	205,80
45	Broca 3195	UND	60	3,43	205,80
46	Broca 3195FF	UND	60	3,43	205,80
47	Broca 3127	UND	60	3,43	205,80
48	Broca 3131	UND	60	3,43	205,80
49	Broca 2200	UND	60	3,43	205,80
50	Broca endo Z	UND	60	52,71	3.162,60
51	Clorexidina 2% 100ml	UND	120	16,72	2.006,40
52	Escova de Robson	UND	120	3,08	369,60
53	Filme periapical	UND	12	1,23	14,76
54	Fio dental rolo	PC	120	10,12	1.214,40
55	Fita Matriz de aço 5mm	UND	120	2,64	316,80
56	Papel toalha rolo	UND	240	18,48	4.435,20
57	Sugador odontológico pacote	PC	120	7,04	844,80
58	Resina esmalte A1	UND	12	44,00	528,00
59	Resina esmalte A2	UND	12	44,00	528,00
60	Resina esmalte A3	UND	12	44,00	528,00
61	Resina esmalte A3,5	UND	12	44,00	528,00
62	Resina dentina A1	UND	12	44,00	528,00
63	Resina dentina A2	UND	12	44,00	528,00
64	Resina dentina A3	UND	12	44,00	528,00
65	Espelho odontológico	UND	120	4,38	525,60
66	Espátula duflex para resina	UND	12	66,00	792,00
67	Fio de sutura de seda preta com agulha 1/2 n4	CX	120	45,76	5.491,20
68	Fio de sutura nylon agulha 1/2 n4	CX	120	45,76	5.491,20
69	Lamina Bisturi n15	CX	120	52,80	6.336,00
70	Lamina Bisturi n10	CX	120	52,80	6.336,00
71	Autoclave 12L com bandejas e suporte em aço inox	UND	12	3.650,00	43.800,00
72	Seladora odontológica para selagem em papel grau	UND	12	398,50	4.782,00
73	Papel grau cirurgico 20 cm x 100 m	UND	96	162,80	15.628,80



74	Papel grau cirurgico 30 cm x 100m	UND	96	251,68	24.161,28
75	Papel grau cirurgico 15 cm x 100 m	UND	96	96,80	9.292,80
				Sub-Total	267.852,12

Lote nº 02 – MATERIAL ODONTOLOGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	Caixa de Luva tamanho P	CX	120	26,84	3.220,80
2	Caixa de Luva tamanho M	CX	120	26,84	3.220,80
3	Pacote de gaze	UND	120	17,51	2.101,20
4	Germe Rio	UND	120	17,60	2.112,00
5	Álcool 70	LT	120	8,80	1.056,00
6	Kit de disco de lixa para acabamento em resina	PC	24	79,11	1.898,64
7	Água Oxigenada volume 10	LT	120	17,42	2.090,40
8	Acido Fosfórico Gel Seringa 37% 2,5ml com 3	UND	120	8,78	1.053,60
9	Adesivo Magic Bond 5ml	UND	24	34,85	836,40
10	Pacote tira de poliéster	UND	60	2,90	174,00
11	Pacote tira de lixa de aço	UND	60	13,38	802,80
12	Flúor Gel incolor	UND	24	8,67	208,08
13	Ionômero de vidro químico	UND	24	37,14	891,36
14	Hidróxido de cálcio	UND	24	35,20	844,80
15	Pasta profilática	UND	24	11,44	274,56
16	Carbono para verificar oclusão	UND	24	3,52	84,48
17	Pacote de touca	PC	24	16,63	399,12
18	máscara Cirurgica descartavel com elastico	CX	24	13,11	314,64
19	Oxido de zinco	UND	24	7,04	168,96
20	Eugenol	LT	24	17,51	420,24
21	Tricresol	LT	24	8,80	211,20
22	Otosporim	UND	24	20,86	500,64
23	Pedra Pomes	UND	24	6,16	147,84
24	Agulha gengival 30g curta cx/100	CX	60	41,10	2.466,00
25	Agulha gengival longa cx/10	CX	60	41,10	2.466,00
26	Algodão dental em rolete cx/100	PC	120	2,82	338,40
27	Algodão hidrof. 500g	UND	120	19,36	2.323,20
28	Anestésico Mepvacaina com vaso cx	CX	60	113,52	6.811,20
29	Anestésico Mepvacaina sem vaso cx	CX	60	113,52	6.811,20
30	Anestésico tópico benzotop	CX	60	10,56	633,60
31	Broca cirúrgica 701	UND	24	16,72	401,28
32	Broca cirúrgica 702	UND	24	16,72	401,28
33	Broca 4138	UND	24	3,43	82,32
34	Broca 1012	UND	24	3,43	82,32
35	Broca 1014	UND	24	3,43	82,32
36	Broca 1016	UND	24	3,43	82,32
37	Broca 1014HL	UND	24	3,43	82,32





38	Broca 1016HL	UND	24	3,43	82,32
39	Broca 3118	UND	24	3,43	82,32
40	Broca 3118FF	UND	24	3,43	82,32
41	Broca 3168	UND	24	3,43	82,32
42	Broca 3168FF	UND	24	3,43	82,32
43	Broca 1190	UND	24	3,43	82,32
44	Broca 1190FF	UND	24	3,43	82,32
45	Broca 3195	UND	24	3,43	82,32
46	Broca 3195FF	UND	24	3,43	82,32
47	Broca 3127	UND	24	3,43	82,32
48	Broca 3131	UND	24	3,43	82,32
49	Broca 2200	UND	24	3,43	82,32
50	Broca endo Z	UND	24	52,71	1.265,04
51	Clorexidina 2% 100ml	UND	60	16,72	1.003,20
52	Escova de Robson	UND	60	3,08	184,80
53	Filme periapical	UND	12	1,23	14,76
54	Fio dental rolo	PC	60	10,12	607,20
55	Fita Matriz de aço 5mm	UND	60	2,64	158,40
56	Papel toalha rolo	UND	120	18,48	2.217,60
57	Sugador odontológico pacote	PC	60	7,04	422,40
58	Resina esmalte A1	UND	12	44,00	528,00
59	Resina esmalte A2	UND	12	44,00	528,00
60	Resina esmalte A3	UND	12	44,00	528,00
61	Resina esmalte A3,5	UND	12	44,00	528,00
62	Resina dentina A1	UND	12	44,00	528,00
63	Resina dentina A2	UND	12	44,00	528,00
64	Resina dentina A3	UND	12	44,00	528,00
65	Espelho odontológico	UND	60	4,38	262,80
66	Espátula duflex para resina	UND	12	66,00	792,00
67	Fio de sutura de seda preta com agulha 1/2 n4	CX	60	45,76	2.745,60
68	Fio de sutura nylon agulha 1/2 n4	CX	60	45,76	2.745,60
69	Lamina Bisturi n15	CX	60	52,80	3.168,00
70	Lamina Bisturi n10	CX	60	52,80	3.168,00
71	Autoclave 12L com bandejas e suporte em aço inox	UND	12	3.650,00	43.800,00
72	Seladora Odontológica (selagem em papel grau)	UND	12	398,50	4.782,00
73	Papel grau cirurgico 20 cm x 100 m	UND	48	162,80	7.814,40
74	Papel grau cirurgico 30 cm x 100m	UND	48	251,68	12.080,64
75	Papel grau cirurgico 15 cm x 100 m	UND	48	96,80	4.646,40
76	Revelador	UND	12	12,32	147,84
77	Fixador	UND	12	12,32	147,84
				Sub-Total	142.954,68



Lote nº 03 – MATERIAL DE PRÓTESE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	Caixa Luva P	CX	120	26,84	3.220,80
2	Caixa Luva M	CX	120	26,84	3.220,80
78	Escova acabamento para prótese	UND	60	6,16	369,60
79	Disco de feltro acabamento para prótese	UND	60	1,94	116,40
5	Álcool 70	LT.	120	8,80	1.056,00
80	Gesso tipo 3	1kg	180	7,30	1.314,00
81	Gesso comum	1kg	180	4,49	808,20
82	Pedra pomes	1kg	36	13,20	475,20
83	Cera articulação	CX	60	15,84	950,40
84	Cera 7	CX	60	15,84	950,40
85	Resina auto líquido	LT.	60	112,64	6.758,40
86	Resina auto pó incolor	UND	60	60,75	3.645,00
87	Resina auto pó rosa	UND	60	60,72	3.643,20
88	Isolante	UND	60	40,48	2.428,80
89	Vaselina	UND	60	6,16	369,60
90	Resina termo líquido	LT.	60	96,80	5.808,00
91	Resina termo pó incolor	UND	60	54,56	3.273,60
92	Resina termo pó rosa	UND	60	54,56	3.273,60
93	Alginato (avagel)	500g	180	15,66	2.818,80
94	264 s - 62	UND	240	5,28	1.267,20
95	263 s - 62	UND	240	5,28	1.267,20
96	3 p s - 62	UND	240	5,28	1.267,20
97	32 l s - 62	UND	240	5,28	1.267,20
98	30 l s - 62	UND	240	5,28	1.267,20
99	3 p i - 62	UND	240	5,28	1.267,20
100	32 l - 62	UND	240	5,28	1.267,20
101	30 l i - 62	UND	240	5,28	1.267,20
				Sub-Total	54.638,40

	TOTAL LOTE I	UBS	267.852,12
	TOTAL LOTE II	CEO	142.954,68
	TOTAL LOTE III	PROTESE	54.638,40
			465.445,20





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33 – sete de setembro – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, Brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº.012.058.534-05. e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu, e do outro lado a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40 localizado na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE. neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 922.192.334-72 e RG nº. 5.431.011 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais fornecimento a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 17/2017, que ocorreu em 28/09/2017 (vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos Controlados Injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Cloridrato de Lidocaina S/V 20 MG/ML – Ampola com 5ml	Ampola	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
2	Citrato de Fentanila 78,5 MG/ML – Ampola com 2 ml	Ampola	360	R\$ 2,41	R\$ 867,60
3	Clorprozina Cloridato 25 MG (5mg/ml) –	Ampola	3.600	R\$ 2,31	R\$ 8.316,00



	Ampola com 5 ml				
4	Diazepam 10 MG/ML – Ampola com 2 ml	Ampola	7.200	R\$ 1,25	R\$ 9.000,00
5	Fenitoina 50 MG/ 5 ML (C – 1) - CX/100 Ampola	Ampola	3.600	R\$ 3,78	R\$ 13.608,00
6	Fenobarbital 200 MG – (100 mg/2ml) – Ampola com 2 ml	Ampola	6.000	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00
7	Haloperidol 5 MG/ML – Ampola com 1 ml	Ampola	3.600	R\$ 2,12	R\$ 7.632,00
8	Midazolam 5 MG/ML – Ampola com 1 ml	Ampola	2.400	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
9	Morfina Sulfato 1,0 MG/ML – Ampola 2 ml	Ampola	3.600	R\$ 11,66	R\$ 41.976,00
10	Petidina Cloridrato 50 MG/ML – Ampola com 2 ml	Ampola	3.600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
11	Tramadol Cloridrato 100 MG/2 ML (A-2) CX/100 Ampola	Ampola	4.800	R\$ 2,65	R\$ 12.720,00
VALOR TOTAL					145.869,60

Valor Global: 145.869,60 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser feita sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;





- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017/2018:

03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1016.2098.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 17/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 04 de outubro de 2017.

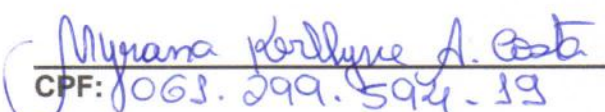


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

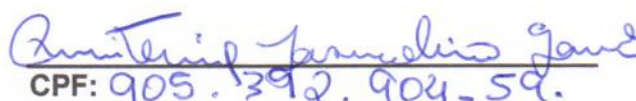


CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 0069.299.594-19



CPF: 905.392.904-59.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Ata de Registro de Preço nº 05/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Sr^a. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.653.888/0001-15 localizado na Avenida Dr^o. Homero de França Limeira, nº129A, Bairro Santa Rosa, Cidade Palmares, Estado de Pernambuco neste ato representado por sua administradora a Sr^a. Valdenice Alexandre Leandro, inscrita no CPF nº 400.768.494-49 e RG nº 2.834.531 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 05/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.º 23/2017, que ocorreu em 17/11/2017 às 09:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material Parcelada de Oxigênio Medicinal O², em cilindro Verde conforme ABNT, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Oxigênio Maior (volume 10M ³) MARCA: White Martins	96	R\$ 106,00	R\$ 10.176,00
02	Oxigênio Médio (volume 7M ³) MARCA: White Martins	84	R\$ 86,00	R\$ 7.224,00



03	Oxigênio PP (recarga única) MARCA: White Martins	240	R\$ 240	R\$ 13.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.840,00

A presente Ata de Registro de Preço nº 005/2017, tem o valor de Global de **R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais)**.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do



§ 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1016.2098.0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatórios
3.3.90.30.00	Material de Consumo
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1018.2100.0000	Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00	Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas tem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 23/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 17 de novembro de 2017.

Fitana Carla da Silva Oliveira
Sec. Mun. de Saúde Xexéu
Portaria 131/2017
Fitana Carla S. Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valdenice Alexandre Leandro ME
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Limeira,
129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

[Assinatura]
9-773-76

CPF Nº

[Assinatura]
050.532.904-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 01/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu/PE, inscrito no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, 33, Bairro Sete de Setembro – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Aertz Adler Lima Jacques, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 047.895.864-13. e RG nº. 6.376.345 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu/PE, e do outro lado a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 09.127.775/0001-05 localizada na Rua Dona Maria de Souza nº. 620, Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE neste ato representado por seu procurador o Sr. Tony Francisco Alexandre inscrito no CPF nº. 544.327.824-04 e RG nº. 3241723 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, cuja proposta de preço obteve classificação no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92/2016 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 06/2017, que ocorreu em 10/05/2017 (dez de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Municipal nº 92 de 23 de Setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica – CAF, Medicamentos Psicotrópicos – CAF, Medicamentos do Hiperdia - CAF, Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica e Injetável Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO da Ata de Registro de Preço nº 01/2017.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura no dia 15 de Maio de 2017, com vencimento em 14 de Maio de 2018.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado,



Fis 798
[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]



Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1014.2096.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1003.2072.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS CONFORME LEI
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1014.2096.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
03	FUNDOS
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1016.2098.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preço nº 01/2017, tem o valor de Global de **R\$ 1.212.233,40 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

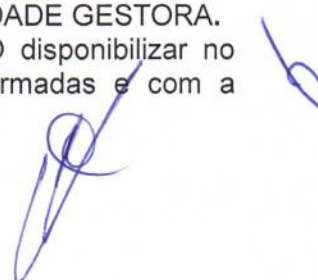
Pelas Aquisições efetivamente realizadas tem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 15 de maio de 2017.

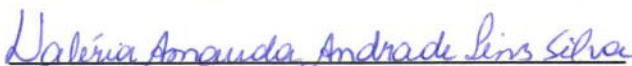


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




SOMER COMERCIAL DE MATERIAL H. EIRELI

TESTEMUNHAS:



RG nº 8.665.647



RG nº 7.715.706



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2017

ANEXO

Empresa:
SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PROCESSO LICITAÇÃO nº 08/2017

Pregão Presencial SRP nº 06/2017

LOTE I - FARMACIA BÁSICA CAF

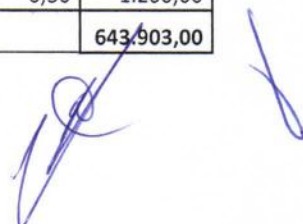
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
1	Aciclovir creme	Unid	600	5,22	3.132,00
2	Aciclovir sódico 200mg	Unid	600	0,29	174,00
3	Ácido fólico 5mg	Unid	10000	0,14	1.400,00
4	Albendazol	Unid	1200	4,33	5.196,00
5	Albendazol	Unid	5000	2,95	14.750,00
6	Aledronato de sódio 70mg/l	Unid	1000	1,15	1.150,00
7	Ambroxol adul. Xpe 120ml	Unid	1000	7,03	7.030,00
8	Ambroxol pediátrico xpe 120ml	Unid	1000	7,02	7.020,00
9	Aminofilina 100mg	Unid	10000	0,14	1.400,00
10	Amoxicilina 250mg/ml	Unid	4000	5,96	23.840,00
11	Amoxicilina 500mg	Unid	10000	0,30	3.000,00
12	Ampicilina 250mg 60ml	Unid	800	32,35	25.880,00
13	Ampicilina 500mg	Unid	200	9,05	1.810,00
14	Anlodipino 10mg	Unid	3000	0,10	300,00
15	Anlodipino 5mg	Unid	3000	0,06	180,00
16	ASS 100mg	Unid	3000	0,07	210,00
17	ASS 500mg	Unid	3000	0,14	420,00
18	Atenol 100mg	Unid	3000	0,16	480,00
19	Atenol 25mg	Unid	3000	0,12	360,00
20	Atenol 50mg	Unid	3000	0,11	330,00
21	Azitromicina	Unid	600	14,10	8.460,00
22	Azitromicina 500mg	Unid	8000	1,26	10.080,00
23	Azorga colírio	Unid	50	58,80	2.940,00
24	Benzilpenicilina benzatina	Unid	600	20,30	12.180,00
25	Benzilpenicilina benzatina	Unid	1500	21,70	32.550,00
26	Benzoato de benzila	Unid	500	15,20	7.600,00
27	Brimonidina colírio	Unid	200	27,00	5.400,00
28	Brometo de ipratrópicon 0,25mg/ml	Unid	1000	2,37	2.370,00
29	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Unid	1000	5,73	5.730,00
30	Buscopam composto	Unid	5000	0,58	2.900,00
31	Buscopam composto gotas	Unid	1000	5,48	5.480,00
32	Carbidopa + levodopa 25mg + 250mg	Unid	1000	1,60	1.600,00
33	Caverdilol 25mg	Unid	1500	0,88	1.320,00
34	Caverdilol 3,125mg	Unid	1500	0,55	825,00
35	Caverdilol 6,25mg	Unid	1500	1,00	1.500,00



36	Cefalexina	Unid	2000	0,60	1.200,00
37	Cefalexina 250ml fr 60ml	Unid	1000	13,10	13.100,00
38	Cetoconazol 200mg	Unid	1000	0,12	120,00
39	Cetoconazol creme vaginal	Unid	1000	6,05	6.050,00
40	Cimetidina 200mg	Unid	4000	0,18	720,00
41	Cinarizina 25mg	Unid	300	0,18	54,00
42	Cinarizina 75mg	Unid	300	0,23	69,00
43	Ciprofloxacino, cloridrato	Unid	3000	0,48	1.440,00
44	Claritromicina 500mg	Unid	2000	3,20	6.400,00
45	Clenil	Unid	100	79,00	7.900,00
46	Complexo B	Unid	5.000	0,11	550,00
47	Dexametasona	Unid	5.000	2,05	10.250,00
48	Dexametasona	Unid	5.000	3,03	15.150,00
49	Dexclufeniramina, maleato	Unid	1000	0,17	170,00
50	Dexclufeniramina, maleato	Unid	1000	2,31	2.310,00
51	Diclofenaco gts	Unid	1000	10,18	10.180,00
52	Diclofenaco potássico 50mg	Unid	10000	0,22	2.200,00
53	Diclofenaco sódico 50mg	Unid	10000	0,15	1.500,00
54	Digoxina 0,25mg	Unid	300	0,08	24,00
55	Dimeticona 40mg	Unid	3000	0,71	2.130,00
56	Dimeticona 75mg/ml	Unid	1.000	2,20	2.200,00
57	Dipirona 500mg	Unid	15.000	0,21	3.150,00
58	Dipirona sodica	Unid	2.000	1,80	3.600,00
59	dorzolamida 2% colírio	Unid	120	55,80	6.696,00
60	Enalapril 10mg	Unid	4000	0,17	680,00
61	Enalapril 20mg	Unid	4000	0,18	720,00
62	Enalapril 5mg	Unid	4000	0,16	640,00
63	Eritromicina susp	Unid	1000	10,41	10.410,00
64	Eritromicina, estearato	Unid	10000	1,40	14.000,00
65	Espironalactona 100 mg	Unid	5000	0,45	2.250,00
66	Espironalactona 25mg	Unid	5000	0,35	1.750,00
67	Espitolactona 50mg	Unid	5000	0,38	1.900,00
68	Fluconazol 150mg	Unid	8000	0,51	4.080,00
69	Furosemida	Unid	20000	0,10	2.000,00
70	Glibenclamida 5mg	Unid	10000	0,08	800,00
71	Hidroclorotiazida 25mg	Unid	10000	0,05	500,00
72	Hidróxido de alumínio	Unid	4000	4,55	18.200,00
73	Ibuprofeno 200mg	Unid	5000	0,15	750,00
74	Ibuprofeno 600mg	Unid	10000	0,20	2.000,00
75	Ibuprofeno gts	Unid	1500	8,10	12.150,00
76	losartana potassica 100mg	Unid	3000	0,36	1.080,00
77	Kollagenage + clorofenicol	Unid	600	32,30	19.380,00
78	Lindocaina geléia	Unid	800	3,91	3.128,00
79	Loratadina	Unid	1000	4,03	4.030,00
80	Loratadina 10mg	Unid	10000	0,12	1.200,00
81	Losartana potassica 50mg	Unid	10000	0,34	3.400,00



82	Maleato de timolol 5% colírio	Unid	800	4,10	3.280,00
83	Mebendazol	Unid	10.000	0,10	1.000,00
84	Mebendazol	Unid	2.000	2,46	4.920,00
85	Metformina 500mg	Unid	8000	0,31	2.480,00
86	Metformina 850mg	Unid	9000	0,30	2.700,00
87	Metildopa	Unid	10000	0,63	6.300,00
88	Metildopa 250mg	Unid	8000	0,35	2.800,00
89	Metoclopramida, cloridrato	Unid	5.000	0,10	500,00
90	Metoclopramida, cloridrato	Unid	2.000	1,63	3.260,00
91	Metronidazol	Unid	5.000	0,20	1.000,00
92	Metronidazol (benzoi)	Unid	1000	4,05	4.050,00
93	Metronidazol creme vaginal	Unid	1200	9,20	11.040,00
94	Neomicina + bacitracina pomada	Unid	1200	2,65	3.180,00
95	Nifedipina 10mg	Unid	3000	0,33	990,00
96	Nifedipina 20mg	Unid	3000	0,40	1.200,00
97	Nimesulida 100mg	Unid	4000	0,21	840,00
98	Nimesulida gts	Unid	600	12,60	7.560,00
99	Nistatina creme vaginal + aplicador	Unid	1000	4,58	4.580,00
100	Nistatina solução oral	Unid	1500	6,25	9.375,00
101	Norfloxacino 400mg	Unid	10000	1,05	10.500,00
102	Óleo de girassol	Unid	2000	5,20	10.400,00
103	Óleo mineral	Unid	1500	8,70	13.050,00
104	Omeprazol 20mg	Unid	5000	0,11	550,00
105	Paracetamol	Unid	6000	0,15	900,00
106	Paracetamol	Unid	2000	1,45	2.900,00
107	Permanganato de potássio	Unid	10000	0,13	1.300,00
108	Polivitamina elixir	Unid	1000	19,80	19.800,00
109	Prednisolona	Unid	5000	0,26	1.300,00
110	Prednisolona	Unid	5000	0,18	900,00
111	Prednisolona 3mg/ml sus 100ml	Unid	1000	15,80	15.800,00
112	Propranolol, cloridrato	Unid	5000	0,07	350,00
113	Ranitidina, cloridrato	Unid	5000	0,16	800,00
114	Salbutamol xarope	Unid	1200	2,65	3.180,00
115	Salbutamol, sulfato	Unid	1000	13,20	13.200,00
116	Secnidazol 500mg	Unid	5000	0,25	1.250,00
117	Sinvastatina 20mg	Unid	5000	0,18	900,00
118	Sinvastatina 40mg	Unid	5000	0,16	800,00
119	Soro reidratante	Unid	5.000	2,60	13.000,00
120	Sulfadiazina de prata	Unid	1.000	11,20	11.200,00
121	Sulfametazol + trimetoprima	Unid	5.000	0,65	3.250,00
122	Sulfametazol + trimetoprima	Unid	5.000	2,90	14.500,00
123	Sulfato de betametasona + gentamicina	Unid	1.000	18,25	18.250,00
124	Sulfato ferroso 40mg	Unid	20.000	0,12	2.400,00
125	Vitamina C	Unid	4.000	2,49	9.960,00
126	Vitamina C 500mg	Unid	4.000	0,30	1.200,00
TOTAIS					643.903,00





LOTE III - HIPERDIA CAF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
167	Aledronato de sódio 70mg/l	Unid	2.000	1,10	2.200,00
168	Anlodipino 10mg	Unid	10.000	0,12	1.200,00
169	Anlodipino 5mg	Unid	15.000	0,05	750,00
170	ASS 100mg	Unid	5.000	0,06	300,00
171	ASS 500mg	Unid	5.000	0,13	650,00
172	Atenolol 100mg	Unid	2.000	0,13	260,00
173	Atenolol 25mg	Unid	2.000	0,11	220,00
174	Atenolol 50mg	Unid	2.000	0,09	180,00
175	Captopril 25mg	Unid	10.000	0,06	600,00
176	Cardidopa + levodopa 25mg+250mg	Unid	2.000	1,53	3.060,00
177	Caverdilol 25mg	Unid	2.000	0,85	1.700,00
178	Caverdilol 3,125mg	Unid	2.000	0,50	1.000,00
179	Caverdilol 6,25mg	Unid	2.000	0,95	1.900,00
180	Cimetidina 200mg	Unid	5.000	0,17	850,00
181	Cinarizina 25mg	Unid	1.000	0,23	230,00
182	Cinarizina 75mg	Unid	1.000	0,23	230,00
183	Digoxina 0,25mg	Unid	200	0,09	18,00
184	Enalapril 10mg	Unid	2.000	0,15	300,00
185	Enalapril 20mg	Unid	2.000	0,15	300,00
186	Enalapril 5mg	Unid	2.000	0,15	300,00
187	Espeironalactona 100mg	Unid	2000	0,41	820,00
188	Espeironalactona 25mg	Unid	2.000	0,36	720,00
189	Espitolactona 50mg	Unid	2.000	0,35	700,00
190	Furosemida	Unid	5000	0,09	450,00
191	Glibenclamida 5mg	Unid	10000	0,08	800,00
192	Hidroclorotiazida 25mg	Unid	10.000	0,05	500,00
193	Losartana potassica 100mg	Unid	3000	0,35	1.050,00
194	Losartana potassica 50mg	Unid	20.000	0,35	7.000,00
195	Metformina 500mg	Unid	5.000	0,27	1.350,00
196	Metformina 850mg	Unid	4.000	0,27	1.080,00
197	Metildopa	Unid	5.000	0,58	2.900,00
198	Metildopa 250mg	Unid	5.000	0,35	1.750,00
199	Nifedipina 20mg	Unid	5.000	0,35	1.750,00
200	Nifedipina 10mg	Unid	5.000	0,27	1.350,00
201	Omeprazol 20mg	Unid	15.000	0,14	2.100,00
202	Propranolol, cloridrato	Unid	10.000	0,06	600,00
203	Sinvastatina 20mg	Unid	10.000	0,17	1.700,00
204	Sinvastatina 40mg	Unid	10.000	0,14	1.400,00
TOTAIS					44.268,00

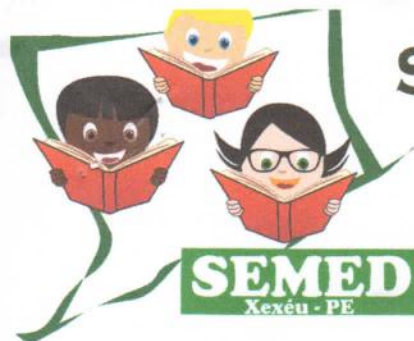


LOTE V - INJETAVEL Hospitalar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
244	Ácido Tranêxamico 50mg (transamim) - 05ml	Ampola	1000	3,69	3.690,00
245	Água destilada 10ml	Ampola	5000	0,30	1.500,00
246	Aminofilina 24mg/ml - 10ml	Ampola	1500	1,73	2.595,00
247	Ampicilina Sódica 1g - 03ml	Ampola	1000	20,00	20.000,00
248	Benzilpenicilina Benzantina pó p/ injetável 1.200.000UI	F/amp.	2000	16,00	32.000,00
249	Benzilpenicilina Benzantina pó p/ injetável 600.000UI	F/amp.	1000	16,00	16.000,00
250	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	Ampola	1000	1,29	1.290,00
251	Cefalotina sódica 1g- 03ml	Ampola	1000	5,10	5.100,00
252	Ceftriaxona sódica 1g- 03ml	Ampola	2000	5,69	11.380,00
253	Cimetidina 300mg - 02ml	Ampola	1000	1,62	1.620,00
254	Ciprofloxacino 200mg/ml - 100ml	Frasco	1000	22,90	22.900,00
255	Clexane 20mg. Injetável c/ 1 seringa	Unid	100	39,00	3.900,00
256	Clexane 40mg. Injetável c/ 1 seringa	Unid	100	69,00	6.900,00
257	Clexane 60mg. Injetável c/ 1 seringa	Unid	100	90,00	9.000,00
258	Cloranfenicol 1g - 03ml	Ampola	1000	3,25	3.250,00
259	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	Ampola	1500	0,46	690,00
260	Cloreto de sódio 20% - 10ml	Ampola	3000	0,56	1.680,00
261	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - 01ml	Ampola	2000	4,00	8.000,00
262	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - 01ml	Ampola	1500	2,10	3.150,00
263	Complexo "B" - 02ml	Ampola	1500	1,63	2.445,00
264	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - 02ml	Ampola	2000	3,00	6.000,00
265	Dexametasona 2mg - 02ml	Ampola	2000	1,19	2.380,00
266	Dexametasona 4mg - 2,5ml	Ampola	3000	1,55	4.650,00
267	Diclofenaco sódico 75mg - 03ml	Ampola	2500	1,25	3.125,00
268	Dipirona sódica 1g - 02ml	Ampola	10000	1,25	12.500,00
269	Dopamina 50mg/10ml inj.	Ampola	500	2,53	1.265,00
270	Epinefrina 1mg/ml sol. Inj	Ampola	500	6,75	3.375,00
271	Ergometrin (maleato de metilergometrina) - 02ml	Ampola	1500	3,00	4.500,00
272	Escopolamina butilbrometo, 20 mg/ml sol. Inj.	Ampola	1500	2,50	3.750,00
273	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 20 mg/ml + 2,5 mg/ml sol. Inj.	Ampola	2000	1,65	3.300,00
274	Fita HGT - p/ glic accu c/active cx c/50tiras	Caixa	500	94,00	47.000,00
275	Furosemida injetável	Ampola	1500	2,85	4.275,00
276	Gentamicina de 80mg/ml - 01ml	Ampola	1500	1,60	2.400,00
277	Glicose 50% - 10ml	Ampola	2000	0,49	980,00
278	Hidralazina 20mg/ml (nepressol) - 03ml	Ampola	2000	9,30	18.600,00
279	Hidrocortizona 100mg - 03ml	Ampola	2000	6,15	12.300,00
280	Hidrocortizona 500mg - 03ml	Ampola	2000	7,98	15.960,00
281	Lidocaína, cloridrato de 2% C/V - 20ml	Ampola	800	6,90	5.520,00
282	Lidocaína, cloridrato de 2% S/V - 20ml	Ampola	800	3,45	2.760,00
283	Lidocaína 2% geleia/Labcaína	Bisnaga	600	4,70	2.820,00
284	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	3000	0,65	1.950,00
285	Nootropil 200mg, cx c/6 ampola de 05ml	Ampola	200	43,00	8.600,00
286	Omeprazol solução inj. F. A.	Ampola	1000	12,60	12.600,00



287	Oxitocina 5UI/ml	Ampola	200	2,33	466,00
288	Prometazina 25mg	Ampola	2000	3,30	6.600,00
289	Ranitidina 50mg inj	Ampola	1500	1,60	2.400,00
290	Soro fisiológico 0,9% - 500ml	Ampola	10000	5,05	50.500,00
291	Soro glicosado 0,5% - 500ml	Ampola	10000	4,90	49.000,00
292	Soro ringuer c/ lactato 500 ml	Ampola	10000	5,05	50.500,00
293	Vitamina C 100mg/ml 0,5g	Ampola	2000	1,10	2.200,00
294	Vitamina K 100mg/ml solução injetável	Ampola	1000	2,65	2.650,00
TOTAIS					502.016,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



158

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adad48ef-09d8-4bd8-9305-5636e5fe8dc

SEMED
Xexéu - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Ata de Registro de Preço nº 01/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE**, representado pela Secretário Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG nº. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **WILSON AURELIANO LEO FILHO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.559.531/0001-02, localizado na Rua Oliveira Melo, nº 29, Bairro Nossa Senhora das Dores, Cidade Caruaru, Estado de Pernambuco neste ato representado por seu administrador o Srº Wilson Aureliano Leo Filho inscrito no CPF nº 339.972.254-00 e RG nº 2472523 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Caruaru-PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2017, que ocorreu em 05/09/2017 às 08:30hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual Contratação entre o Fundo Municipal de Educação de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Reforma de Mobiliários das Escolas e Secretaria de Educação do Município de Xexéu – PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, (**Anexo I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-09f8-4bd8-9305-5636e5fe8dc

SEMED
Xexéu - PE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Reforma de conjunto Escolar para aluno	2400	R\$ 130,00	312.000,00
2	Carteira do Professor	91	R\$ 57,00	5.187,00
3	Mesa de Sala de Aula Birô de Professor	77	R\$ 96,00	7.392,00
4	Mesa grande para reunião	6	R\$ 145,00	870,00
5	Mesa de computador	1	R\$ 52,00	52,00
6	Arquivo de aço 3 gavetas	1	R\$ 115,00	115,00
7	Armário em aço	29	R\$ 125,00	3.625,00
8	Carteira Universitária	200	R\$ 46,00	9.200,00
9	Estante de material compensado	2	R\$ 83,00	166,00
10	Carteira de madeira	4	R\$ 50,00	200,00
			R\$ 338.807,00	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



170

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

SEMED
Xexéu - PE

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

Órgão – 03 - Fundos

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Educação

Atividade – 12.122.1202.2139.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

Despesa – 3.3.90.39.00

Órgão – 03 - Fundos

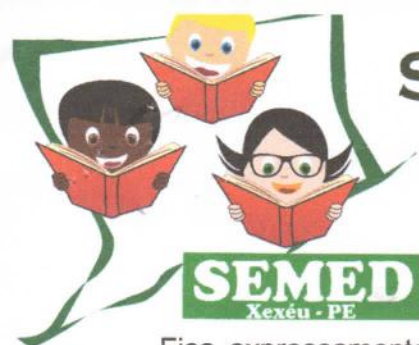
Unidade – 06 – Fundo Municipal de Educação

Atividade – 12.361.1211.2150.0000 – Manutenção, Consertos e Conservação de Unidades Escolares.

Despesa – 3.3.90.39.00

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ata448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

SEMED
Xexéu - PE

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com



Fls

172

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 14 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILSON AURELIANO LEO FILHO EIRELLI - EPP

26.559 531/0001-02
WILSON AURELIANO LEO
FILHO EIRELLI - EPP
R. Oliveira Melo 29
Nossa Senhora das Dores CEP 55 002 970
CARUARU - PE

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: 9902706

CPF Nº 05053290425



Ata de Registro de Preço nº 001/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XEXÉU / PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **MIGUEL V. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.528.001/0001-09, localizado na Av. 13 de Maio, nº. 46, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por seu procurador o Sr. Goldemberg Braga de Queiroz inscrito no CPF nº.143.068.324-49 e RG nº. 987.048 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 001/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2017, que ocorreu em 23/02/2017 (vinte e três de fevereiro de dois mil dezessete), às 11: 30 (onze e meia) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Materiais, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ada448ef-0948-4bd8-9305-5636e5fe8dc

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	URNA POPULAR ADULTO – em madeira e eucatex sem visor e sem brilho, com alças tipo convencional, acabamento externo em verniz, tamanho de 1,20m à 2,00m.	und	180	R\$ 535,00	R\$ 96.300,00
02	URNA POPULAR CRIANÇA – em madeira e eucatex sem visor e sem brilho, com alças tipo convencional, acabamento externo em verniz, tamanho de 1,00m.	und	180	R\$ 240,00	R\$ 43.200,00
03	REMOÇÃO DE CADÁVER – transporte de corpo/cadáver em distância de até 300 km, envolvendo viagem com percurso de ida e volta por carro funerário especializado	und	360	R\$ 525,00	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 328.500,00	

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a posterior publicação imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

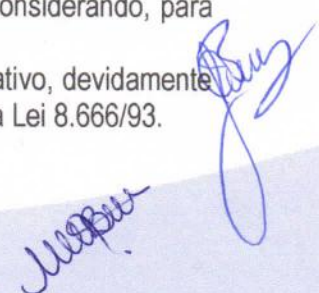
4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO





Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de



Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Xexéu - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS


Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 02 de março de 2017.


Maria de Fátima Barros
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


Miguel V. da Silva - ME
CONTRATADA

Testemunha CPF: 
2.725.206

Testemunha CPF: 
063.299.594-33